

# CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE CONCURSO № 067/2012 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito Municipal de VERANÓPOLIS, por meio da Secretaria da Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO sob regime estatutário - Lei nº 2.563, de 17 de fevereiro de 1992, para provimento de vagas legais e formação de cadastro reserva do quadro geral dos servidores do Executivo Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelo Decreto nº 4.091, de 06 de fevereiro de 2007, que regulamenta os concursos e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-á com a afixação no Quadro de Publicações do Município e/ou seus extratos serão publicados no Jornal "Estafeta". Também em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.objetivas.com.br e www.veranopolis.rs.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

### CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

#### 1.1. DAS VAGAS:

- 1.1.1. O concurso público destina-se ao provimento das vagas legais existentes e formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.
- 1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 – Tabela de Cargos:

Cargos	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Março/2012 R\$	Valor de inscrição R\$
C. 01/2012 - Farmacêutico Bioquímico	01	Curso Superior com habilitação legal para o exercício da profissão e estar registrado e em situação regular perante o conselho de classe.		2.968,24	75,00
C. 02/2012 - Licenciador Ambiental	01	Curso Superior completo em uma das seguintes áreas: Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Bacharelado em Biologia, Bacharelado em Geografia e estar inscrito e em situação regular junto ao Conselho Regional de classe.	20 horas	2.968,24	75,00
C. 03/2012 - Médico	Cadastro de Reserva	Curso Superior com habilitação legal para o exercício da profissão de médico e estar inscrito e em situação regular perante o conselho de classe.	12 horas	2.968,24	75,00
C. 04/2012 - Médico Ginecologista	01	Curso Superior com habilitação legal para o exercício da profissão e estar inscrito e em situação regular perante o conselho de classe.	12 horas	2.968,24	75,00





# 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

### FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

<u>Descrição Analítica</u>: Programar, orientar supervisionar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, bromatológica, toxicológica na produção e realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico-químico e outros, elaborando pareceres técnicos laudos e atestados, de acordo com a legislação. Selecionar, adquirir, armazenar e distribuir os medicamentos de forma segura e correta; avaliar prescrições médicas; orientar a equipe de saúde a respeito da administração correta dos medicamentos; participar de estudos de farmacovigilância com base em análise de reações adversas e internações medicamentosas e tarefas correlatas.

<u>Condições de trabalho:</u> Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade, podendo sujeitar-se a atendimento domiciliar dos pacientes; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões.

#### LICENCIADOR AMBIENTAL

<u>Descrição Analítica</u>: Efetuar licenciamentos ambientais no Município segundo Legislação vigente. No âmbito municipal, realizar os seguintes procedimentos administrativos: expedir certidões, declarações, autorizações, notificações, manda dos à diligencia e certificados de LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalações, notificações, manda dos à diligencia e certificados de LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalações, notificações, ampliações e operações de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daqueles que sob qualquer forma possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e ainda as normas técnicas aplicáveis dentro dos graus de complexidade adequadas e permitidas pela FEPAM (Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente) segundo legislação vigente; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

#### **MÉDICO**

<u>Descrição Analítica</u>: Prestar assistência médica preventiva e curativa. Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos para fins de ingresso, licença e aposentadoria; preencher e assinar laudos de exame e verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como sangue, urina, Raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; executar outras tarefas correlatas.

<u>Condições de Trabalho:</u> Serviço externo; dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniforme.

#### MÉDICO GINECOLOGISTA

<u>Descrição Analítica</u>: Prestar assistência médica, dentro da especialidade de ginecologia e obstetrícia, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso; executar outras tarefas correlatas.

<u>Condições de Trabalho:</u> Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade, podendo sujeitar-se a atendimento domiciliar dos pacientes; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões.

# **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.





- 2.3. As inscrições serão somente pela Internet.
- 2.4. PERÍODO: 04/04/2012 a 18/04/2012.
- 2.5. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):
- 2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** do dia **04 de abril de 2012** até às **23h59min**, do dia **18 de abril de 2012**, pelo site <u>www.objetivas.com.br</u>.
- 2.5.2. A OBJETIVA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.
- 2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia 19 de abril de 2012, com o boleto bancário impresso (NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas).
- 2.5.5. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **19 de abril de 2012**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 2.5.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 2.5.7. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.
- 2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da posse:
  - a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital.
  - b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
  - c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
  - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
  - g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
  - h) Candidatos com deficiência verificar Capítulo próprio, neste Edital.
- **2.6.1. ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulandose todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.





# 2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

- 2.7.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais.
- 2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo/emprego após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público.
- 2.7.3. <u>Serão aceitos como documentos de identidade</u>: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
- 2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.
- 2.7.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.
- 2.7.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF Cadastro de Pessoa Física, regularizado.
- 2.7.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 2.7.7. As informações prestadas na ficha de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

### 2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 2.8.1. Em 02/05/2012 será divulgado edital de homologação das inscrições.
- 2.8.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.
- 2.8.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.
- 2.8.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites <a href="www.objetivas.com.br">www.objetivas.com.br</a> ou <a href="www.veranopolis.rs.gov.br">www.veranopolis.rs.gov.br</a> ou ainda no Quadro de Publicações do Município.





# CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **deverá encaminhar, via postal, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA Rua Casemiro de Abreu, 347 Bairro Rio Branco CEP 90.420.001 Porto Alegre/RS os seguintes documentos:
  - a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
  - b) Requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
  - c) Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
- 3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- 3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.
- 3.7. Os candidatos aprovados no concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

### **CAPÍTULO IV - DA PROVA ESCRITA**

4.1. Para todos os cargos, o concurso constará unicamente de **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.





- 4.2. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova escrita**.
- 4.3. A prova escrita, para todos os cargos, será aplicada em **20/05/2010**, em local e horário a serem divulgados quando da homologação das inscrições em **02/05/2010**.
- 4.4. Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas.
- 4.5. A Objetiva Concursos Ltda. remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da prova, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo mesmo na ficha de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.
- 4.5.1. A remessa da comunicação, via *e-mail*, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este concurso, através de edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

# 4.6. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	N° Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
TABELA A					
Farmacêutico Bioquímico Licenciador Ambiental Médico Médico Ginecologista	Escrita	Português Informática Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	10 05 25	2,50 1,30 2,74	25,00 06,50 68,50

- 4.7. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
- 4.8. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.9. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.7.3.
- 4.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.11. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição (boleto bancário). A critério da organização do concurso este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.
- 4.12. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.13. Na sala de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, ipod*®, gravadores, *pen drive,* mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou





transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

- 4.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.15. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
  - a. Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - b. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
  - c. Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - d. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.
- 4.16. Candidatos com deficiência ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).
- 4.17. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.18. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
- 4.19. A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.20. O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.
- 4.21. Os programas e/ou referências bibliográficas são os constantes no ANEXO I do presente Edital.
- 4.22. O tempo de duração da prova será de até 3 (três) horas.
- 4.23. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.
- 4.24. Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.25. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura dos Concursos Públicos, a OBJETIVA CONCURSOS poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
- 4.26. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
- 4.27. A correção das provas será feita por meio eletrônico leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não





poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente <u>preenchido e assinado</u>. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.

- 4.27.1. Tendo em vista as disposições do Decreto Municipal nº 4.091 Art. 22 e ainda de ser o processo de correção de provas por meio eletrônico leitura ótica, não haverá desidentificação de provas.
- 4.28. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
- 4.29. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 4.30. O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.
- 4.31. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.
- 4.32. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.
- 4.33. Na mesma data da prova escrita ou em data a ser informada quando da prova escrita, os candidatos interessados poderão ter vista da prova padrão, sob fiscalização.
- 4.34. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, sendo liberados quando concluído.

### **CAPÍTULO V - DOS RECURSOS**

- 5.1. Será admitido recurso quanto:
  - a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
  - b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
  - c) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.
- 5.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.
- 5.3. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo marcado por Edital, conforme modelo Anexo III deste Edital e deverão conter o que segue:
- 5.3.1. Capa (Requerimento de Recurso):
  - a) Nome do Candidato:
  - b) Cargo ao qual concorre:
  - c) Número de Inscrição;
  - d) Concurso de referência Órgão/Município;
  - e) Tipo de Recurso.
- 5.3.2. Formulário de Recurso para cada questionamento:





- a) Circunstanciada exposição a respeito das questões ou pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- b) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.
- **5.3.3. Recurso por procuração**: Serão aceitos recursos por procuração desde que apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso, conforme Anexo IV deste edital. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos necessários, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.
- 5.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para realização do concurso.
- 5.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
- 5.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.
- 5.7. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Concurso, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.
- 5.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

# CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova escrita.
- 6.2. A classificação final do Concurso será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.
- 6.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
- 6.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
- 6.3.2. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:
- 6.3.2.1. Para todos os cargos:
  - a) Obtiver maior nota em legislação, conhecimentos gerais e específicos;
  - b) Obtiver maior nota em português:
- 6.3. Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:





- 6.3.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:
- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente:
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for impar, a ordem será decrescente.

### CAPÍTULO VII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 7.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis.
- 7.3. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado no site do Município www.veranopolis.rs.gov.br e Quadro de Publicações do Município e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, através de correio eletrônico ou via postal, no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.
- 7.4. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da publicação do Ato de nomeação para tomar posse e 10 (dez) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 7.5. O Concurso terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.
- 7.6. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
  - a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
  - b) Atestado de boa saúde física e mental que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
  - c) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
  - d) Certidão negativa de antecedentes criminais;
  - e) Declaração de bens;
  - f) Comprovante de escolaridade:
  - g) Documentos pessoais;
  - h) Outros documentos conforme normas internas do setor de RH.
- 7.7. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.
- 7.8. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.





# CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os candidatos, desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.
- 8.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Veranópolis, em conjunto com a Objetiva Concursos Ltda.
- 8.4. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;

Anexo II - Modelo de Formulário de Recurso;

Anexo III - Modelo de Requerimento – Pessoas com Deficiência;

Anexo IV – Modelo de Procuração.

Prefeitura Municipal de Veranópolis, 04 de abril de 2012.

WALDEMAR DE CARLI Prefeito

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI Secretário de Administração

Registre-se e publique-se





# ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Para os cargos de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, LICENCIADOR AMBIENTAL, MÉDICO e MÉDICO GINECOLOGISTA

### PORTUGUÊS - Comum a todos

### Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Sinonímia/Antonímia. Homonímia/Paronímia. 5) Classes de palavras. 6) Flexão nominal e verbal. 7) Colocação pronominal. 8) Emprego de tempos e modos verbais. 9) Vozes do verbo. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Paralelismo de regência. 13) Ocorrência de crase. 14) Pontuação. 15) Termos da oração. 16) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 17) Figuras de linguagem.

#### **INFORMÁTICA - Comum a todos**

#### Conteúdos:

1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização do Sistema Operacional Windows XP. 6) Configurações Básicas do Windows XP. 7) Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, WordPad). 8) Instalação, configuração e utilização: Processador de Textos Microsoft Word (a partir da versão 2000) e Planilha Eletrônica Excel (a partir da versão 2000). 9) Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (a partir da versão Adobe Reader 7.0). 10) Configuração de Impressoras. 11) Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0) 12) Noções básicas de Correio Eletrônico – Outlook.

### Referências Bibliográficas:

- ADOBE READER. Ajuda do Adobe Reader (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Adobe Reader).
- BATTISTI, Júlio. **Windows XP** Home & Professional Para Usuários e Administradores. Axcel Books do Brasil Editora.
- BRAGA, William Cesar. Microsoft Windows XP, Alta Books.
- MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Internet Explorer (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Internet Explorer).
- MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Excel (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel).
- MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Word (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word).
- MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Windows XP. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows XP).
- MICROSOFT PRESS, **Dicionário de Informática**. Tradução de Valeria Chamon. Campus.
- NORTON, Peter. Introdução à Informática. Makron Books.
- VELLOSO, Fernando de Castro. **Informática**: conceitos básicos. Campus.
- Manuais e apostilas de referência do Pacote Office e ajuda on-line (help).

### **CONHECIMENTOS GERAIS – Comum a todos**

#### Conteúdos:

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

#### Referências Bibliográficas:

- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

### LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

### Conteúdo 1 - Legislação:

1) Legislação. 2) Ética Profissional.

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais Art. 5° a 11. Da nacionalidade Art. 12 e 13. Da Organização do Estado Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes Art. 59 a 83. Da Ordem Social Art. 193 a 204 Art. 225. Do Meio Ambiente Art. 226 a 230. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso).
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990 e alterações Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 417**, de 29 de setembro de 2004 Aprova o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.
- VERANÓPOLIS. Lei Orgânica do Município
- VERANÓPOLIS. Lei Municipal nº 2.563 de 17 de fevereiro de 1992 Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.





# Conteúdo 2 Conhecimentos Específicos:

Área BIOQUÍMICA: 1) Imunologia: AIDS e outras Imunodeficiências; Visão geral do sistema imune; Células órgãos do sistema imune; Reações de hipersensibilidade, Vacinas; Câncer e o Sistema imune; Hepatites, Rubéolas, Bactérias, Protozoários. 2) Fungos: infecções, aspectos morfológicos, micoses superficiais, métodos de diagnóstico, micoses cutâneas, micoses profundas e sistêmicas, testes fisiológicos, dermatofitóses. 3) Bioquímica: amostras, análise para fracionamento, provas da função renal, provas hepáticas, provas do trato biliar, provas glicêmicas, hormônios, colesterol e suas frações. 4) Hematologia: exames hematológicos (anemias, leucemias, linfomas, coagulação sangüínea), hemograma, avaliação de eritrócitos, leucócitos, plaquetas, achados hematológicos normais e patológicos. 5) Urinálise. 6) Parasitológicos. 7) Microbiologia: Bactérias, fungos e parasitas, vírus. 8) Avaliação de líquor. 9) Metodologias de diagnóstico em análises clínicas. 10) Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises laboratoriais.

### Referências Bibliográficas:

- ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.H.; POBER, J.S. Imunologia Celular e Molecular. Revinter.
- BAIN, B.J. **Células Sanguíneas** Um guia prático. Artmed.
- BURTIS, C.A.; ASHWOOD, E.R.; TIETZ. Fundamentos de química clínica. Guanabara Koogan.
- DE CARLI, G.A. Diagnóstico Laboratorial das Parasitoses Humanas. MEDSI.
- FAILACE, R. Hemograma Manual de Interpretação. Artmed.
- FERREIRA, W.A.; ÁVILA, S.L.M. Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Auto Imunes. Guanabara Koogan.
- HENRY, J.B. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais. Manole.
- MOURA, R.A.; Wada, C.S.; PURCHIO, A.; ALMEIDA, T.V. Técnicas de Laboratório. Atheneu.
- OPLUSTIL, C.P.; ZOCCOLI, C.M.; TOBOUTI, N.R.; SINTO, S.I. Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica. Sarvier.
- RAPAPORT, S.I. Hematologia Introdução. Roca.
- RAVEL, R. Laboratório Clínico Aplicação Clínica dos Dados Laboratoriais. Guanabara Koogan.
- ROSSI, F.; ANDREAZZI, D.B. Resistência Bacteriana Interpretando o antibiograma. Atheneu.
- SOARES, J.L.M.F.; PASQUALOTTO, A.C.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S. Métodos Diagnósticos Consulta rápida. Artmed.
- STRASINGER, S.K. Uroanálise e fluidos biológicos. Panamericana.
- XAVIER, R. M.; ALBUQUERQUE, G.C.; BARROS, E. Laboratório na Prática Consulta rápida. Artmed.

#### LICENCIADOR AMBIENTAL

#### Conteúdos:

Todo o conteúdo das indicações abaixo.

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais Art. 5° a 11. Da nacionalidade Art. 12 e 13. Da Organização do Estado Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes Art. 59 a 83).
- VERANÓPOLIS. Lei Orgânica do Município
- VERANÓPOLIS. Lei Municipal nº 2.563 de 17 de fevereiro de 1992 Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
- BRASIL. Decreto nº 6.514/08 e alterações Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 6.938/81, de 31 de agosto de 1981 e alterações Política Nacional do Meio Ambiente.
- BRASIL. **Lei nº 9.605/98**, de 12 de fevereiro de 1998 e alterações. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.985/2000**, de 18 de julho de 2000 e alterações. Regulamenta o art. 225, § 10, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto no 99.274/90**, de 6 de junho de 1990 e alterações. Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.
- BRASIL. **Resolução CONAMA Nº 001**, de 23 de janeiro de 1986 e alterações. Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental.
- BRASIL. **Resolução CONAMA nº 237**, de 19 de dezembro de 1997. Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.
- RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 9.077/90**, de 4 de junho de 1990. Institui a Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM) e dá outras providências.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 10.330/94, de 27 de dezembro de 1994. Dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Proteção Ambiental, a elaboração, implementação e controle da Política Ambiental do Estado e dá outras providências.





- RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 11.520/00**, de 03 de agosto de 2000 e alterações. Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
- RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 11.877/02**, de 26 de dezembro de 2002. Dispõe sobre a imposição e gradação da penalidade ambiental e dá outras providências.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 11.947/2003, de 26 de agosto de 2003. Acrescenta parágrafo ao artigo 146 da Lei nº 11.520/00.
- RIO GRANDE DO SUL. FEPAM. FEPAM em Revista: revista da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler /FEPAM. – vol. 1, n.1 (2007). Porto Alegre: FEPAM. 2007
- RIO GRANDE DO SUL. FEPAM. FEPAM em Revista: revista da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler /FEPAM. – vol. 1, n.2 (2007). Porto Alegre: FEPAM. 2007
- RIO GRANDE DO SUL. FEPAM. **FEPAM em Revista**: revista da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler /FEPAM. **vol. 2, n.1** (2008). Porto Alegre: FEPAM. 2008.
- RIO GRANDE DO SUL. FEPAM. FEPAM em Revista: revista da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler /FEPAM. – vol. 3, n.1 (2009). Porto Alegre: FEPAM. 2009.
- RIO GRANDE DO SUL. FEPAM. **FEPAM em Revista**: revista da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler /FEPAM. **vol. 3, n.2** (2010). Porto Alegre: FEPAM. 2010.
- RIO GRANDE DO SUL. FEPAM. **FEPAM em Revista**: revista da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler /FEPAM. **vol. 4, n.1** (2010). Porto Alegre: FEPAM. 2010.
- RIO GRANDE DO SUL. FEPAM. Publicações disponíveis nos sites:

http://www.fepam.rs.gov.br/central/licenciamento.asp e http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento/area4/16.asp

### **MÉDICO**

### Conteúdos:

Medicina Geral: 1) Doenças do Aparelho Cardiovascular.2) Doenças do Aparelho Respiratório. 3) Pneumonias.4) Transfusões de sangue e derivados. 5) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 6) Afecções Doenças do Aparelho Digestivo. 7) Doenças Renais e do Trato Urinário. 8) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 9) Doenças Hematológicas e Oncológicas 10) Doenças Neurológicas. 11) Doenças Psiquiátricas. 12) Doenças Infecciosas. 13) Doenças Dermatológicas. 14) Doenças Oculares. 15) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 16) Ginecologia e Obstetrícia. 17) Doenças Reumatológicas.

Legislação e Saúde Pública: 1) Conceitos de saúde pública e saúde coletiva. 2) Conceitos dos princípios da Reforma Sanitária. 3) Educação em saúde. 4) SUS e política nacional de saúde. 5) Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. 6) DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. 7) Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica; b) Vigilância Sanitária e Ambiental; c) Vigilância à Saúde do Trabalhador. 8) Ética Profissional. 9) Legislação.

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais Art. 5° a 11. Da nacionalidade Art. 12 e 13. Da Organização do Estado Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes Art. 59 a 83. Da Ordem Social Art. 193 a 204 Art. 225. Do Meio Ambiente Art. 226 a 230. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso).
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990 e alterações Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências.
- VERANÓPOLIS. Lei Orgânica do Município
- VERANÓPOLIS. Lei Municipal nº 2.563 de 17 de fevereiro de 1992 Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
- Novo Código de Ética Médica.
- BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde <a href="http://www.saude.gov.br">http://www.saude.gov.br</a>
- BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde Departamento de Átenção Básica http://dab.saude.gov.br/
- DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E. **Medicina Ambulatorial** Condutas clínicas em atenção primária. Artes Médicas.
- DUNCAN, B; SCHIMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E. **Medicina ambulatorial**: condutas de atenção primária baseada em evidência. Artmed.
- FLETCHER, R.; FLETCHER, S.W.; WAGNER, E.H. **Epidemiologia clínica**: elementos essenciais. Artmed.
- GOULART, F.A.A. (org.). Os médicos e a saúde no Brasil. Brasília: Conselho Federal de Medicina.
- HARRISON, F.; BRAUWALD et al. Medicina Interna. Mc Graw Hill.
- LUNA. Medicina de Família Saúde do Adulto e do Idoso. Guanabara Koogan.





- PEREIRA, M.G. **Epidemiologia**: Teoria e Prática. Guanabara Koogan.
- ROZENFELD, Suely (org.). Fundamentos da vigilância sanitária. Fiocruz.
- SOARES, J.L.M.F.; PASQUALOTTO, A.C.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S. Métodos Diagnósticos Consulta rápida. Artmed.
- SOUZA, C.E.L. Medicina Interna: do Diagnóstico. Artes Médicas.
- STEFANI, S.D., BARROS, E. e colaboradores. Clínica Médica Consulta rápida. Artmed.
- TIERNEY JUNIOR, L.M.; MCPHEE, S.J.; PAPADAKIS, M.A. Current Medical Diagnosis & Treatment 2003. McGraw-Hill.
- WYNGAARDEN, J.V., M.D. e LLOYD, H.S.; Jr, M.D. Cecil Tratado de Medicina Interna. Interamericana.

### MÉDICO GINECOLOGISTA

#### Conteúdos:

Medicina Geral: 1) Doenças do Aparelho Cardiovascular.2) Doenças do Aparelho Respiratório. 3) Pneumonias.4) Transfusões de sangue e derivados. 5) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 6) Afecções Doenças do Aparelho Digestivo. 7) Doenças Renais e do Trato Urinário. 8) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 9) Doenças Hematológicas e Oncológicas 10) Doenças Neurológicas. 11) Doenças Psiquiátricas. 12) Doenças Infecciosas. 13) Doenças Dermatológicas. 14) Doenças Oculares. 15) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 16) Ginecologia e Obstetrícia. 17) Doenças Reumatológicas.

Legislação e Saúde Pública: 1) Conceitos de saúde pública e saúde coletiva. 2) Conceitos dos princípios da Reforma Sanitária. 3) Educação em saúde. 4) SUS e política nacional de saúde. 5) Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. 6) DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. 7) Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica; b) Vigilância Sanitária e Ambiental; c) Vigilância à Saúde do Trabalhador. 8) Ética Profissional. 9) Legislação.

Específicos: 1) Ginecologia geral. 2) Amenorréias. 3) Climatério. 4) Consulta ginecológica. 5) Doenças da mama. 6) Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. 7) Dor pélvica. 8) Endocrinopatia ginecológica. 9) Endometriose. 10) Ginecologia infanto-juvenil.11) Infecções genitais. 12) Neoplasias genitais e doenças vulvogenitais. 13) Planejamento familiar. 14) Reprodução humana. 15) Sangramento genital.16) Sexologia. 17) Tensão pré-menstrual. 18) Uroginecologia. 19) Violência sexual. 20) Obstetrícia geral 21) Abortamento. 22) Amamentação. 23) Assistência ao parto. 24) Assistência pré-natal. 25) Diabete gestacional. 26) Diagnóstico de gestação. 27) Doença hipertensiva. 28) Fórcipe e cesariana. 29) Gemelaridade. 30) Gestação de alto risco. 31) Gestação ectópica. 32) Incompatibilidade sangüínea materno-fetal. 33) Indução do parto. 34) Infecções. 35) Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. 36) Medicina fetal. 37) Neoplasia trofoblástica. 38) Pós-maturidade. 39) Prematuridade. 40) Puerpério. 41) Ruptura prematura de membranas. 42) Sangramento do terceiro trimestre. 43) Semiologia obstétrica. 44) Uso de drogas durante a gestação e a amamentação.

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais Art. 5° a 11. Da nacionalidade Art. 12 e 13. Da Organização do Estado Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes Art. 59 a 83. Da Ordem Social Art. 193 a 204 Art. 225. Do Meio Ambiente Art. 226 a 230. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso).
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990 e alterações Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências.
- VERANÓPOLIS. Lei Orgânica do Município
- VERANÓPOLIS. Lei Municipal nº 2.563 de 17 de fevereiro de 1992 Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
- Novo Código de Ética Médica.
- BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde http://www.saude.gov.br
- BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde Departamento de Átenção Básica http://dab.saude.gov.br/
- DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E. Medicina Ambulatorial Condutas clínicas em atenção primária. Artes Médicas.
- DUNCAN, B; SCHIMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E. **Medicina ambulatorial**: condutas de atenção primária baseada em evidência. Artmed.
- FLETCHER, R.; FLETCHER, S.W.; WAGNER, E.H. Epidemiologia clínica: elementos essenciais. Artmed.
- GOULART, F.A.A. (org.). Os médicos e a saúde no Brasil. Brasília: Conselho Federal de Medicina.
- HARRISON, F.; BRAUWALD et al. Medicina Interna. Mc Graw Hill.
- LUNA. Medicina de Família Saúde do Adulto e do Idoso. Guanabara Koogan.
- PEREIRA, M.G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Guanabara Koogan.
- ROZENFELD, Suely (org.). Fundamentos da vigilância sanitária. Fiocruz.
- SOARES, J.L.M.F.; PASQUALOTTO, A.C.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S. Métodos Diagnósticos Consulta rápida. Artmed.





- SOUZA, C.E.L. Medicina Interna: do Diagnóstico. Artes Médicas.
- STEFANI, S.D., BARROS, E. e colaboradores. Clínica Médica Consulta rápida. Artmed.
- TIERNEY JUNIOR, L.M.; MCPHEE, S.J.; PAPADAKIS, M.A. Current Medical Diagnosis & Treatment 2003. McGraw-Hill.
- WYNGAARDEN, J.V., M.D. e LLOYD, H.S.; Jr, M.D. Cecil Tratado de Medicina Interna. Interamericana.

### Específicos:

- BEREK, J.S. Berek & Novak's Gynecology. Lippincott.
- CAMARGOS, A.F.; MELO, V.H.; CARNEIRO, M.M.; REIS, F.M. **Ginecologia ambulatorial**: baseada em evidências científicas. Coopmed.
- CUNNINGHAM, G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S.L.; HAUTH, J.C.; GILSTRAP, L.C.; WENSTROM, K.D. Williams Obstetrics. Mcgraw Hill Companies.
- DE CHERNEY. A. PERNOLL. MARTIN. Current Obstetria & Gynecologia Diagnosis & Treatment. Appleton & Lange.
- FREITAS, F.; COSTA, S.H.M.; RAMOS, J.G.L.; MAGALHÃES, J.A. Rotinas em Obstetrícia. Artes Médicas.
- FREITAS, F.; MENKE, C.H.; RIVOIRE, W.; PASSOS, E.P. Rotinas em Ginecologia. Artes Médicas.
- GIORDANO, M.G. Endocrinologia Ginecológica e Reprodutiva. Rubio.
- MATTINGLY. RICHARD; THOMPSON.,J.D. Ginecologia Operatória Te linde. Guanabara.
- SPEROFF, L.; GLASS, R.; KASE, N. Endocrinologia Ginecológica e Infertilidade. Manole.





# ANEXO II - CONCURSO PÚBLICO REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA

COI	NCURSO PÚBLICO (nome do órgão e cidade	):
NOI	ME:	
CAF	RGO:	
Nº c	le INSCRIÇÃO:	<u> </u>
	TIPO DE RECURS	SO - (Assinale o tipo de Recurso)
( )	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃ CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIV CONTRA RESULTADO PROVA ESCRITA	
INS	TRUÇÕES:	
	egar o recurso na Prefeitura Municipal de \ anópolis – RS.	/eranópolis, localizada na Rua Alfredo Chaves, 366 – Centro
Cad	a recurso conterá: Uma Capa; Um Formulário para cada	questionamento.
	lografar, digitar ou escrever em letra de lbelecidas no Edital;	forma (clara e legível), de acordo com as especificações
Ider	ntificar-se apenas na Capa do Recurso;	
Apre	esentar fundamentação lógica e consistente.	
	roduzir a quantidade necessária. Preencher as) vias, uma via será devolvida como protoco	em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 lo.
Data	a:/	
Assi	inatura do candidato	Assinatura do Responsável p/ recebimento





# CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONCURSO Nº 066/2012

# **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Se for recurso de gabarito, indicar o nº da questão:				
Justificativa do candidato – Razões do Recurso				





# ANEXO III REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Concurso Público:	Município/Órgão:	
Nome do candidato:		
Nº da inscrição:	Cargo:	
Vem <b>REQUERER</b> vaga esp (colocar os dados abaixo, co	pecial como <b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b> , om base no laudo):	apresentou LAUDO MÉDICO com CID
Tipo de deficiência de que é	portador:	
Código correspondente da C	Classificação Internacional de Doença – CIE	D:
Nome do Médico Responsá	vel pelo laudo:	
(OBS: Não serão considerado do tipo miopia, astigmatismo	dos como deficiência os distúrbios de acui o, estrabismo e congêneres)	dade visual passíveis de correção simples
	icação das PROVAS: (marcar com X no liminar o tipo de prova necessário)	local caso necessite de Prova Especial ou
() <b>NÃO NECESSITA</b> DE	E PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIO	ONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
	OVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e qual o tipo de prova necessário e/ou tratan	
	ıção de LAUDO MÉDICO com CID. No ificando sua necessidade junto a esse re	
(Datar e assinar)		
-	Assinatura	





# ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO

# P R O C U R A Ç Ã O

<b>⊑</b> u,			, Carteira de
Identidade nº	, residente e domic	iliado na rua	, nº
, ap	, no bairro	, na cidade de	,
nomeio e constitu	JO		_, Carteira de Identidade nº
	_, como meu procurador, com poderes	s específicos para interpor re	ecursos, no Concurso Público
– Edital nº	, para o cargo de	, realizado pela	·
	Município de	, de	de 20

Assinatura do Candidato

